

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4139 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 81 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre (JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL) de 2023, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 14:30 horas do dia 30 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PMLS  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de confecção e instalação de estrutura metálica no centro de tradições gaúchas rincão serrano. O Sr. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura do Envelope contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas, da Tomada de Preços 002/2023, ocorrerá às 08h15min. do dia 10/05/2023. Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2023.

Edson Carlos Becker  
Presidente CPL



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,36%.

VALOR ADITIVO: **R\$ 2.354,40** (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**PARECER TÉCNICO**

Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil (Associação de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de subsistência) declaradas de Utilidade Pública, para estas explorar espaços públicos para produção hortícola agroecológica, tendo como objetivos na produção da horta, alimentar as famílias envolvidas na associação, conforme Edital de Chamamento Público 002/2023 e seus anexos.

**DA APRESENTAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal publicou no Diário Oficial e em seu sítio na internet o presente Edital 002/2023 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

**DA METODOLOGIA**  
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

**DAS PROPOSTAS**  
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:  
- Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua CNPJ: 44.730.459/0001-16;

**DA HABILITAÇÃO**  
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

**DA CLASSIFICAÇÃO**  
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

| ENTIDADES                                                 | CNPJ               | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua | 44.730.459/0001-16 | 7,5       |

**CONCLUSÃO**  
Conclui-se que:  
As Entidades: Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua preenche os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda acompanhamento bimestral pelo gestor designado pela Portaria 109/2020 de 30 de abril de 2020, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de relatório à Comissão de Monitoramento.  
Diante da pontuação apresentada e de análise preliminar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para formalização de Acordo de Cooperação para as Entidades da Sociedade Civil relacionadas neste parecer, no que diz respeito a classificação.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARECER TÉCNICO**  
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil (Associação de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de subsistência) declaradas de Utilidade Pública, para estas explorar espaços públicos para produção hortícola agroecológica, tendo como objetivos na produção da horta, alimentar as famílias envolvidas na associação, conforme Edital de Chamamento Público 002/2023 e seus anexos.

**DA APRESENTAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal publicou no Diário Oficial e em seu sítio na internet o presente Edital 002/2023 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

**DA METODOLOGIA**  
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

**DAS PROPOSTAS**  
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:  
- Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua CNPJ: 44.730.459/0001-16;

**DA HABILITAÇÃO**  
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

**DA CLASSIFICAÇÃO**  
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

| ENTIDADES                                                 | CNPJ               | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua | 44.730.459/0001-16 | 7,5       |

**CONCLUSÃO**  
Conclui-se que:  
As Entidades: Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio de Pádua preenche os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda acompanhamento bimestral pelo gestor designado pela Portaria 109/2020 de 30 de abril de 2020, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de relatório à Comissão de Monitoramento.  
Diante da pontuação apresentada e de análise preliminar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para formalização de Acordo de Cooperação para as Entidades da Sociedade Civil relacionadas neste parecer, no que diz respeito a classificação.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Diante do exposto, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

É o parecer:

Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2023.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente

**Deonildo De Nez**  
Membro

**Nilson Brongnolo**  
Membro

**Jean Carlo Panato**  
Membro

**Pierina dos Santos Almeida**  
Membro



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**Gabinete do Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 136/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**CONCEDER PENSÃO**:

Em cota Vitalícia, na ordem de 100% (Cem por cento) ao cônjuge o Sr. **ALCIDES GIOVANE GAVLIK** de acordo com o Artigo 40, § 7.º e 8.º da CF, com os proventos mensais de R\$ 3.400,62 (Três mil e quatrocentos reais e sessenta e dois centavos) em razão do óbito ocorrido da Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **CLEONICE RORATTO GAVLIK**, ocorrido na data de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 137/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

| NOME                 | LOTAÇÃO                        | CARGO                       | MATR.   | DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO |
|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------|----------------------------|
| Josmar Ayres Camargo | Secretaria Municipal de Saúde. | Auxiliar de Serviços Gerais | 17558-1 | 02/05/2023                 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 139/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSMAR AYRES CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.555.139-1-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 139/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSMAR AYRES CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.555.139-1-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 140/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSMAR AYRES CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.555.139-1-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-11), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 141/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

| NOME                     | LOTAÇÃO                                                                    | CARGO                       | MATR.   | DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|----------------------------|
| Roseli de Mattos Ribeiro | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia. | Auxiliar de Serviços Gerais | 22829-1 | 02/03/2023                 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 142/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária **ROSSELI DE MATTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.674.639-0-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 143/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária **ROSSELI DE MATTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.674.639-0-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 143/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 143/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

| NOME                      | LOTAÇÃO                                       | CARGO                 | MATR.  | DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|--------|----------------------------|
| Valter Pinheiro de Cristo | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. | Agente Administrativo | 3867-1 | 02/05/2023                 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 144/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **VALTER PINHEIRO DE CRISTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.040.049-4-PR, **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, Nível (Q-12), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 144/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **VALTER PINHEIRO DE CRISTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.040.049-4-PR, **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, Nível (Q-12), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2023.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 145/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Formula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **VALTER PINHEIRO DE CRISTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.040.049-4-PR, **AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, Nível (Q-12), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 85560-000  
Fone: (42) 2637-1148

**DECRETO Nº 77, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.364/2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);  
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de abril de 2023.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Município de Nova Laranjeiras - 2023                                           |                                                   |                                      |                             |            |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------|------|
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| Lei/Ano nº 7382 - Decreto nº 77/2023 de 05/04/2023                             | Escopo                                            | Lei Orçamentária Anual - LOA         |                             | Nº         | Ano  |
| Autorização: 7183 Lei ordinária                                                |                                                   |                                      |                             | 1364       | 2022 |
| Crédito adicional                                                              | Recurso do crédito adicional                      |                                      | Previsão                    | Realizado  |      |
| Remanejamento                                                                  | Anulação de Dotações                              |                                      | 3.500,00                    | 0,00       |      |
| Remanejamento                                                                  | Anulação de Dotações                              |                                      | 0,00                        | 3.500,00   |      |
| Suplementar                                                                    | Anulação de Dotações                              |                                      | 151.000,00                  | 151.000,00 |      |
| <b>Despesa</b>                                                                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                                        |                                                   | Anulação                             |                             | 500,00     |      |
| 02.003 PROCURADORIA JURIDICA                                                   |                                                   | Abertura                             |                             |            |      |
| 04.002.0002.2009 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA                           |                                                   | Remanejamento                        |                             |            |      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                            |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 350                                                                            | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Remanejamento</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                                        |                                                   |                                      | Atacismo                    | 500,00     |      |
| 02.003 PROCURADORIA JURIDICA                                                   |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 04.002.0002.2009 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA                           |                                                   |                                      | Remanejamento               |            |      |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 361                                                                            | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Remanejamento</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 03 SECRETARIA DE GOVERNO                                                       |                                                   |                                      |                             | 50.000,00  |      |
| 03.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                        |                                                   |                                      | Anulação                    |            |      |
| 04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS        |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 500                                                                            | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Suplementar</b>                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                       |                                                   |                                      | Atacismo                    | 3.000,00   |      |
| 06.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS HABITACIONIS            |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 15.451.0005.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS |                                                   |                                      | Remanejamento               |            |      |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL                                                |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 1190                                                                           | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Remanejamento</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                       |                                                   |                                      | Anulação                    | 1.000,00   |      |
| 06.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS HABITACIONIS            |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 15.451.0005.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS |                                                   |                                      | Remanejamento               |            |      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                            |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 1200                                                                           | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Remanejamento</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                       |                                                   |                                      | Anulação                    | 2.000,00   |      |
| 06.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS HABITACIONIS            |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 15.451.0005.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLITICAS |                                                   |                                      | Remanejamento               |            |      |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 1210                                                                           | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Remanejamento</b>                              | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                    |                                                   |                                      | Atacismo                    | 100.000,00 |      |
| 06.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO                                       |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 15.902.0015.2055 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS                    |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 2570                                                                           | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Suplementar</b>                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                    |                                                   |                                      | Anulação                    | 50.000,00  |      |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 27.812.0015.1108 OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA                       |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                            |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 2670                                                                           | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Suplementar</b>                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE SAUDE                                                         |                                                   |                                      | Atacismo                    | 51.000,00  |      |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 10.301.0006.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE                        |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE         |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 3390                                                                           | 00030 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2000 - 15%) |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Suplementar</b>                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |
| 06 SECRETARIA DE SAUDE                                                         |                                                   |                                      | Anulação                    | 51.000,00  |      |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |                                                   |                                      | Abertura                    |            |      |
| 10.302.0006.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE                |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                 |                                                   |                                      |                             |            |      |
| 3390                                                                           | 00030 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2000 - 15%) |                                      |                             |            |      |
| <b>Crédito adicional:</b>                                                      | <b>Suplementar</b>                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | <b>Anulação de Dotações</b> |            |      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 03.622.032/0001-03  
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.658-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 890/2023

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.778.000,00 (Três Milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), no âmbito da PROACORDADA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais, destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvente", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2020.

Art. 4º Os empréstimos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aos 08 de maio de dois mil e vinte e três.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ**  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**SÚMULA:** Nomear servidor(a) público municipal do RPPS e da outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 429/2015, DE 23 DE AGOSTO DE 2015,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - NOMEAR, a Sra. IVANIR CLAUDIA PAVIANI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.601.726-0, para exercer o Cargo Efetivo de CONTADOR(A), tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023 - RPPS, de acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.

**TALITA BUSARELLO**  
Presidente do RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.614/0001-08  
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2023  
DATA: 08/05/2023

**SÚMULA:** Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao professor Valter Santos de Camargo (9141).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PMEAI**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários completos para atendimento das ações do Programa Auxílio Funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/05/2023.

**Autorização:** Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 08 de maio de 2023.

**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 014/2023**  
De 08 de maio de 2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 472/2015 do Município de Porto Barreiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio a Servidora Dilceia Martins Padilha Matriculada 2291-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 08/05/2023 a 07/07/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 015/2023**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Comissão Julgadora responsável pela realização do processo seletivo simplificado 001/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Nomear a COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - autorizado pela Lei Municipal nº721/2023, de 03/05/2023 - para contratação temporária de PROFESSORES, para atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

- ROSELI APARECIDA DOS SANTOS - Presidente, Agente Administrativo - RG nº. 8.976.972-8
- SIDINEI LIMA - Membro Professor - RG nº 8.232.908-0
- ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL - Membro Recepcionista - RG nº 8.278.455-1

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**BIANY SARA VERONEZE** - Membro  
Diretor Geral Administração - RG nº 8.783.775-0

**ELIAS SOUZA BANDEIRA** - Membro  
Procuradoria Jurídica do Município - RG nº. 6.980.357-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 015/2023**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Comissão Julgadora responsável pela realização do processo seletivo simplificado 001/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Nomear a COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - autorizado pela Lei Municipal nº721/2023, de 03/05/2023 - para contratação temporária de PROFESSORES, para atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

- ROSELI APARECIDA DOS SANTOS - Presidente, Agente Administrativo - RG nº. 8.976.972-8
- SIDINEI LIMA - Membro Professor - RG nº 8.232.908-0
- ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL - Membro Recepcionista - RG nº 8.278.455-1

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**BIANY SARA VERONEZE** - Membro  
Diretor Geral Administração - RG nº 8.783.775-0

**ELIAS SOUZA BANDEIRA** - Membro  
Procuradoria Jurídica do Município - RG nº. 6.980.357-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº. 016/2023**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Comissão de Examinadora para avaliação de títulos do processo seletivo simplificado 001/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Nomear a COMISSÃO EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - autorizado pela Lei Municipal nº721/2023, de 03/05/2023 - para contratação temporária de PROFESSORES, para atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

- DAIANE APARECIDA SOMARIVA BASSO - Presidente Professora - RG nº 10.114.928-5
- FABIANA DA ROSA DOS SANTOS - Membro. Professora - RG nº 7.599.473-7
- AMANDA APARECIDA PRETTO - Membro Chefe divisão pedagógica - RG nº 7.599.473-7

## ABANDONO DE EMPREGO

JOSE LORI HAMUD LTDA, empresa com sede na Rua Presidente Costa e Silva nº 49, Bairro Centro, cidade de Foz do Jordão/PR, CNPJ sob n.º 28.023.386/0001-76, convoca o Sr. DERLI LEDUR, CTPS nº 3633930, série 0050/PR, inscrito no CPF sob o nº 027.386.499-80 a comparecer em sua sede no prazo máximo até dia 10/05/2023 sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Foz do Jordão, 28/04/2023.

## SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Pedro Kavestztk, torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para agroindústria de Mel, implantado na comunidade de Cavernoso III, Candói, estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**ALISANDRA CULLMANN MARANGONI** - Membro  
Telefonista RG nº 7.599.469-9

**DELITON DOUGLAS VIAU** - Membro  
Agente Administrativo I - RG nº. 10.768.954-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR, 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº 013/2023**  
De 02 de maio de 2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) ao funcionário Wilmar Amaro da Silva no percentual de 60% (sessenta por cento)

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 02 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 059/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª BIANY SARA VERONEZE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.783.775-0, para o Cargo de Diretor Geral da Administração, a contar desta data.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto 151/2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 059/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª BIANY SARA VERONEZE, portadora da Cédula de Identidade nº 8.783.775-0, para o Cargo de Diretor Geral da Administração, a contar desta data.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto 151/2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 060/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª AQUIANE DALMORO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.400.660-2, para o Cargo de Diretor Geral da Saúde, a contar desta data.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto 072/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 060/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª AQUIANE DALMORO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.400.660-2, para o Cargo de Diretor Geral da Saúde, a contar desta data.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto 072/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 061/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª ANA CAROLINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.782.994-6, para o Cargo de Assessor de Planejamento, a contar desta data.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 061/2023.**  
De 08 de maio de 2023.

**EMENTA:** Nomeia Servidor para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento Nomeada a Srª ANA CAROLINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.782.994-6, para o Cargo de Assessor de Planejamento, a contar desta data.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal